



CÂMARA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

Av. Arthur Müller, nº 290 – Bairro Botafogo – Trombudo Central – SC

CEP: 89 176-000 CNPJ: 79.373.486/0001-63

Fone: (47) 3544 0241



ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2023

REGULAMENTA E EXPÕE AS MEDIDAS QUE SERÃO ADOTADAS DURANTE O ANO DE TRABALHO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TROMBUDO CENTRAL.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, que o legislativo passará a apresentar a ordem do dia para a realização da Sessão Ordinária na sexta-feira anterior à data da sessão;

CONSIDERANDO, a garantia da necessária celeridade que as demandas deste Município exigem, resolve:

Art. 1 – Comunicar que todo Projeto de Lei deve ser protocolado no legislativo até a quinta-feira anterior à data da Sessão Ordinária, para ser apresentado.

Parágrafo Único – Quando os Projetos de Lei exigirem tramitação sob o regime de urgência, conforme previsão do Regimento Interno desta Casa de Leis, havendo fundamentação, uma vez requerida a tramitação prioritária e aprovada em Plenário, serão adotadas as regras especiais para garantir a rápida apreciação por parte de Comissões Permanentes e Plenário.

Art. 2 - Os Requerimentos, Moções, Projeto de Decreto e Projetos de Resoluções, devem ser protocolados na secretaria legislativa, até a quinta-feira anterior à data da Sessão Ordinária.

Art. 3 – As Indicações devem ser encaminhadas ao legislativo até às 15:00 horas da data da Sessão Ordinária.

Art. 4 - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Reuniões, 23 de janeiro de 2023.

LAURI FLORIANO

Presidente

MARIA BEATRIS B. WIETZIKOSKI

Vice-Presidente

ROSIANI GOTTARDI ADAMI

1ª Secretária

MARLON GOEDE

2º Secretário

www.cmtc.sc.gov.br

“Ó Trombudo Central, meu berço amigo. Terra mãe que embalou o meu viver. Onde for eu te levarei comigo e jamais vou de ti me esquecer.”